



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 213 /17 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0501- Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Natureza	Valor
10 302 0021 2.057 Manutenção da Rede Psicossocial CAPS I (Saúde Mental)	012900 - SUS	339030	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Unidade Orçamentária: 0501- Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Natureza	Valor
10 302 0021 2.060 Manutenção da Central de Regulação, Controle e Avaliação	012900 - SUS	339036	55.000,00
	012900 - SUS	339039	20.000,00
10 302 0021 2.057 Manutenção da Rede Psicossocial CAPS I (Saúde Mental)	012900 - SUS	339033	10.000,00
TOTAL			85.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 19 de outubro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 19/10/17

Servidor/Matrícula Nº 041165-5